

Legislativo aprova seis projetos em sessão extraordinária

Cristina Vargas

cristina@diariodosudoeste.com.br

A Câmara Municipal de Pato Branco realizou na terça-feira (6) sessão extraordinária e aprovou, em segunda votação, seis projetos de lei. Na terça-feira também foi o último dia de atuação do vereador Lindomar Brandão (PP), que solicitou licença parlamentar não remunerada pelo período de um mês, de 7 de setembro a 7 de outubro. Em seu lugar assumirá o vereador suplente, Marcos Diedrich Junior (União Brasil).

Brandão explicou que este foi um compromisso que ele assumiu com Marcos, ainda durante a campanha. “Nos comprometemos que, aquele que eleito, cedesse por determinado tempo o lugar, para que o outro também pudesse exercer o mandato”, explicou o parlamentar licenciado.

Aprovações

Na sessão extraordinária foram aprovados em segunda votação o Projeto de



Na sessão extraordinária de terça-feira (6), os vereadores aprovaram projetos em segunda votação

Lei nº 37, de 2022, de autoria dos vereadores Dirceu Boaretto (Podemos) e Marcos Marini (Podemos), que institui o “Programa ForTech”; Projeto de Lei nº 26, de 2022, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a desafetação e a alienação, por meio de doação e mediante prévio procedimento licitatório, de parte do imóvel urbano constante da Matrícula nº 52.321, do 1º Ofi-

cio de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco (PR), com área de 8.016,58 m², para a construção de um Hospital Materno Infantil Filantrópico; o Projeto de Lei nº 103, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 4 milhões e 310 mil, cujo valor será remanejado entre diversas secretarias municipais; Projeto de Lei nº 119,

de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza crédito especial no valor de R\$ 1 milhão e 35 mil, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de brita graduada para a execução da base da pavimentação asfáltica que será realizada na Estrada Municipal Romualdo Guarez, na Comunidade São Caetano.

Também foram aprovados em segunda votação

o Projeto de Lei nº 94, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial, no valor de R\$ 555.138,98, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao processo de Dação em Pagamento das dívidas tributárias ativas e ajuizadas de diversas empresas; e o Projeto de Lei nº 115, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza a

abertura de crédito especial, no valor de R\$ 372 mil, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para concessão de auxílio financeiro para taxistas, devidamente registrados até 31 de maio de 2022.

Balancete

Na sessão ordinária de segunda-feira (5), os vereadores aprovaram, em votação única, o Balancete Financeiro da Câmara Municipal nº 6, de 2022, referente ao mês de junho, de 2022.

Também em votação única, de autoria do Executivo, foi aprovada a redação final do Projeto de Lei nº 109, de 2022, que autoriza abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.452.603,37, para a realização de diversas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, material de consumo, funcionalismo, subvenções sociais, diárias, passagens e despesas com locomoção, obras e instalações, entre outras.

Promulgada lei que eleva contribuição de instituições financeiras

Agência Senado

Entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) dos bancos sobe de 20% para 21%. As corretoras de câmbio e companhias de se-

guro e de capitalização recolherão 16%, e não mais 15%. É o que estabelece a Lei 14.446, de 2022, que eleva temporariamente em um ponto percentual a contribuição de instituições financeiras. A norma foi pro-

mulgada pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) da última sexta-feira (2).

O aumento da contribuição é fruto da Medida Provisória (MP) 1.115/2022, aprovada sem mudanças pela Câmara dos Deputados, sob a relatoria do deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM), e pelo Senado, onde foi relatada pelo senador Plínio Valério (PSDB-AM),

que também rejeitou todas as emendas apresentadas à proposição.

Na edição da MP, em 28 de abril, o governo explicou que busca manter o equilíbrio orçamentário-financeiro da União e estimou que a medida geraria um aumento de arrecadação de R\$ 244,1 milhões em 2022. Regida pela Lei 7.689, de 1988, alterada pela MP, a CSLL é destinada ao financiamento da seguridade social e teve

sua alíquota elevada temporariamente a 25% em 2021.

Ao editar a MP, o Executivo buscou compensar a renúncia de receita provocada pelo Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp), uma espécie de Refis voltado às microempresas e microempreendedores individuais (MEIs).

O programa foi criado pelo Congresso Nacional

no ano passado, mas acabou vetado pelo presidente Jair Bolsonaro, sob alegação de que a renúncia de receita gerada pelo programa afetaria as contas públicas. Em março, o governo aceitou um acordo proposto por deputados e senadores para derrubar o veto e promulgar a lei do Relp. Em troca, editou a MP 1.115/22 para compensar a perda de arrecadação ocasionada pelo programa.

Lei do teletrabalho é sancionada com vetos

Agência Senado

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou com vetos a Lei 14.442, de 2022. A norma regulamenta o teletrabalho e altera regras do auxílio-alimentação, tem origem na Medida Provisória (MP) 1.108/2022, aprovada pelo Senado em 3 de agosto, sob relatoria do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ).

A nova lei, publicada no Diário Oficial da União na segunda-feira (5), define teletrabalho (ou trabalho remoto) como a prestação de serviços fora das dependências da firma, de maneira

preponderante ou híbrida, que não pode ser caracterizada como trabalho externo. A prestação de serviços nessa modalidade deverá constar expressamente do contrato de trabalho.

Em relação ao auxílio-alimentação (conhecido também como vale-refeição), a lei determina que seja destinado exclusivamente aos pagamentos em restaurantes e similares ou de gêneros alimentícios comprados no comércio. O empregador está agora proibido de receber descontos na contratação do fornecedor dos tickets.

Bolsonaro vetou (VET 49/2022) a possibilidade de restituição, em dinheiro, do saldo do auxílio-alimentação que não tenha sido utilizado pelo trabalhador ao final de 60 dias. Na justificativa do veto, o Executivo argumenta que a medida contraria o interesse público, já que afrontaria as regras vigentes no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). De acordo com o governo, o saque do saldo em dinheiro acabaria comprometendo o propósito alimentar do auxílio.

Foi vetado ainda outro trecho da proposta aprova-

da pela Câmara dos Deputados e mantida pelo Senado, que tornava obrigatório o repasse às centrais sindicais de eventuais saldos residuais das contribuições sindicais. O Ministério da Economia alegou que a medida contraria leis fiscais e representa potencial despesa para a União.

Os dois vetos ainda serão analisados pelo Congresso Nacional, em data a ser definida. Para que um veto seja derrubado, é necessária a maioria absoluta dos votos de deputados (257) e senadores (41), computados separadamente.



VAGAS EM PATO BRANCO

Ajudante de eletricista
Armador de estrutura de concreto
Auxiliar administrativo
Auxiliar de almoxarifado
Auxiliar de armazenamento
Eletricista
Instrutor educacional
Leitor de hidrômetro
Pedreiro
Servente de pedreiro
Zeladora

Os interessados devem comparecer na Agência do Trabalhador, Travessa Santo Cola, 102, Baixada